



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	9
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.534 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 16.781,68, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 16.781,68 (dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 429]R\$ 4.760,17

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN. DE CULTURA TURISMO, EVENTOS E COM

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 585]R\$ 4.711,85

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 671]R\$ 4.664,56

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 04 Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0038 Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 2046 0000 Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 738] ...R\$ 1.833,73

Elemento: 3.1.90.13.00 obrigações patronais [ficha 739]R\$ 216,82

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 741]R\$ 594,55

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 16.781,68

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais - intra ofss [ficha 430].....R\$ 4.760,17

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN. DE CULTURA TURISMO, EVENTOS E COM

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 582] ...R\$ 4.711,85

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 667] ...R\$ 4.664,56

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0038 Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 2046 0000 Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 744].....R\$

2.645,10

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 16.781,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 227.578,71, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 227.578,71 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 1101 0000 Reforma e Ampliação do Centro Odontológico

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 300.000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 226].....R\$ 114.578,71

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais – vinculados – exercícios anteriores

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [Ficha 866].....R\$ 113.000,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 227.578,71

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 1034 0000 Construir, Reformar ou Ampliar Quadras de Esportes Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 605].....R\$ 114.578,21

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais – vinculados – exercícios anteriores

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 865]R\$ 113.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 227.578,21

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.536 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 28.100,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 350]...R\$ 18.100,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - [ficha 619] R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 28.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada
Projeto/Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados
Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 347].....R\$ 18.100,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 618] ..R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 28.100,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 9 de 14

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Diretor de Escola, de 06-03-2024.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Profª Dely Guarnieri Pereira de Oliveira

Ato Decisório nº 01/2024: Roseni Gonçalves, RG nº 11.884.752, Professor de Educação Básica I (efetivo), acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, na Escola Municipal de Ensino Lazara Garcia Castro Neves, na Prefeitura do Município de Pontal – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2024: Cristiane Fernanda Jordão Catho, RG nº 40.627.635-3, Professor de Educação Básica I, (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, (efetiva) na C.C.I Maria Floriano Rosa, neste município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2024: Maria Helena Forini Barboza, RG nº 7.246.863, Professor de Educação Básica I, aposentada, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I (efetivo), nesta Unidade Escolar, na Prefeitura Municipal de Morro Agudo – SP.

Ato Decisório nº 04/2024: Maria das Graças Pontes Zilli, RG nº 19.760.288-5, Professor de Educação Básica I, (efetivo), acumula com o cargo de Professor Básica I (efetivo), ambos na rede Municipal de Ensino, nomeada como Coordenadora Pedagógica na EMEF Profª Dely Guarnieri Pereira de Oliveira, conforme disposto no § 3º artigo 64 da Lei Complementar nº 002/2002. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2024: Cléia de Carvalho Silva, RG nº 41.416.719-X, Professor de Educação Especial (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I (efetivo) na EMEF Profª Maria Aparecida de Souza Barbeti, no município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2024: Talita Roberta dos Santos, RG nº 46.071.665-7, Professor Eventual I (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetivo), na C.C.I Maria de Lourdes Castro Carvalho, neste Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2024: Maristela Schiaveto Pissamiglio, RG nº 17.730.842-4, Professor Eventual I (efetivo), acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetiva), na E.M.E.I Prof. Lourenço Roselino, neste Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2024: Denise Cristina Argenau Branco Soares, RG nº 29.064.332-6, Professor de Educação Básica I (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetiva) na E.M.E.I Profª Lourenço Roselino, neste Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2024: Elisângela Marcório Quatio Cardoso, RG nº 40.436.367-2, Professor de Educação Básica I (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetivo) na C.C.I Alcina Benedetti, nesta Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 08-03-2024.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEI Profª Lourenço Roselino

Ato Decisório nº 01/2024: Simara Santana Guedes, RG nº 66.587.587-3, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Especial (efetivo), neste Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2024: Maristela Schiaveto Pissamiglio, RG nº 17.730.842-4, Professor de Educação Infantil (efetivo), acumula com o cargo de Professor de Educação Especial (efetivo), na EMEF Profª Dely Guarnieri Pereira de Oliveira, neste Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2024: Misael Hipólito Ribeiro, RG nº 29.693.209-2, Professor de Educação Básica II (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II (efetivo), na EMEB Profª Maria Peralta Cunha, na Prefeitura de Miguelópolis – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2024: Denise Cristina Argenau Branco Soares, RG nº 29.064.332-6, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I (efetiva), na EMEF Profª Dely Guarnieri Pereira de Oliveira, neste Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2024: Andrea da Costa Castro, RG nº 24.437.912-9, Professor de Educação Infantil (efetivo), acumula com o cargo de Professora de Educação Infantil (efetivo), ambos nesta Unidade Escolar, neste Município de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 10 de 14

Despacho do Diretor de Escola, de 08-03-2024.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

PIM Felipe Garcia Terribas

Ato Decisório nº 01/2024: Alessandra Lima Roque, RG nº 33.014.639-7, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Especial (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Especial (efetivo), na EMEF Prof.^a Regina Célia Ferrari Guarnieri, na Prefeitura de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2024: Ângela Mara Pimentel Machado, RG nº 22.277.522-0, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I (efetiva), na EMEF Prof.^a Regina Célia Ferrari Guarnieri, na Prefeitura de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2024: Elaine Cristina Forgoni Guirardelli, RG nº 26.277.534-7, Professor de Educação Básica I (efetivo), acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetivo), ambos na Rede Municipal de Ensino, nomeada como Coordenador Pedagógico no PIM “Felipe Garcia Terribas”, conforme disposto no § 3º do artigo 64 da Lei Complementar nº 002/2002. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2024: Márcia Regina dos Santos Moretti, RG nº 42.151.806-6, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetivo), na C.C.I Cilene Maria Silveira, na Prefeitura de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2024: Sandra Cristina Guadanhim, RG nº 23.857.210-9, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetivo), na EMEF Maria Aparecida de Oliveira Rizzo, na Prefeitura de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 11-03-2024.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo

Ato Decisório nº 01/2024: Beni Anderson Meireles Zilli, RG nº 37.794.281-9, Professor de Educação Básica II (ACT), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Técnico Desportivo (efetivo) nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2024: Carla Regina Pereira Raimundo, RG nº 25.064.708-4, Professor de Educação Básica I (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II (efetivo) na Rede Estadual afastada através da municipalização do ensino, na EM Prof.^a Maria Amália Volpon de Figueiredo, nesta cidade de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2024: Lilian da Costa Castro, RG nº 32.524.710-9, Professor de Educação Básica II (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II (efetivo), ambos na Rede Municipal de Ensino, nomeada como Coordenador Pedagógico na EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo, conforme disposto no § 3º do artigo 64 da Lei Complementar nº 002/2002. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2024: Thiago de Paula, RG nº 42.027.788-7, Professor de Educação Básica II (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de professor de Educação Básica II (efetivo) Escola Municipal Ana de Castro Cançado, na Prefeitura Municipal de Delta – MG. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2024: Vanessa Aparecida Martins Briner, RG nº 42.312.771-8, Professor de Educação Básica I (efetivo), acumula com o cargo de Educação Básica II (efetivo), ambos os cargos nesta Unidade Escolar, na Prefeitura Municipal de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 11-03-2024.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEI Maria Aparecida de O’Oliveira Rizzo

Ato Decisório nº 01/2024: Cláudia Prudêncio, RG nº 22.729.602-3, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I (ACT) na Escola EMEB Prof.^a Esther Vianna Bologna, na Prefeitura do Município de Batatais – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2024: Sandra Cristina Guadanhim, RG nº 23.587.210-9, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil (efetivo) no PIM Felipe Garcia Terribas, ambos na Prefeitura Municipal de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2024: Mayra Caroline Cavatão de Souza, RG nº 47.404.964-4, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Especial (efetivo), na EMEF Prof.^a Maria Aparecida de Souza Barbeti, na Prefeitura Municipal de Morro Agudo – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2024: Tássia Ananias Gonçalves Chiozi, RG nº 41.063.127-9, Professor de Educação Especial (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Especial (efetivo), na EMEB Pedro Bordignon Neto, Prefeitura do Município de Orlandia- SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2024: Patrícia Cristina Joaquim dos Santos, RG nº 30.840.835-4, Professor de Educação Infantil (efetivo) nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I (efetivo) na EMEF Prof.^a Dely Guarnieri Pereira de Oliveira, ambos na Rede Municipal de Ensino, nomeada como Coordenador Pedagógico na EMEI Maria Aparecida D’Oliveira Rizzo, conforme disposto no § 3º do artigo 64 da Lei Complementar 002/2002. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 11 de 14

Ato Decisório nº 06/2024: Maísa Schiaveto, RG nº 40.436.304-0, Professor Eventual I (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I (efetivo), na EMEF Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer na Prefeitura do Município de Orlândia – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2024: Marisa Takahashi Marangoni Gallan, RG nº 38.687.851-1, Professor de Educação Infantil (efetivo), nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I na EMEB Isaura Roque Quércia, na Prefeitura do Município de Orlândia – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 17-04-2024.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Profª Regina Célia Ferrari Guarnieri.

Ato Decisório de Recurso nº 01/2024: Kátia Petrarca Lencione Antão, RG nº 29.692.731-4, Pedido de recurso interposto em face do Ato Decisório nº 19/2024, publicado em 11/04/2024.

Defiro, por apresentar novos documentos que comprovam a sua licença para trato de interesses particulares, a partir do dia 15/04/2024, descaracterizando o acúmulo de cargos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 12 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 403, DE 18 DE ABRIL DE 2024=

“Dispõe sobre a nomeação do funcionário que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RENAN DONIZETI TOMAZ**, portador(a) do CPF nº 455.623.538/30, classificado(a) em 3º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 22/04/2024, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO** (cargo ocupado anteriormente pelo Sr. Lucas Martins de Laurentis), de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Seção de Praças, Parques e Jardins desta Municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de abril de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 13 de 14

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2024

Dispõe sobre alteração da Resolução CMDCA nº 002/2024 que trata da aplicação e repasse de recursos oriundos de doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo, deduzidas do Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.178 de 16 de Abril de 2001 e,

Considerando a necessidade de definir os critérios e procedimentos utilizados para o repasse para entidades inscritas no CMDCA Morro Agudo dos recursos oriundos de doações previstas no artigo 260, inciso I e II da Lei Federal n.8.069 de 1990;

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Agudo será constituído e mantido com recursos provenientes, entre outros, de doações, auxílios, contribuições e legados que lhe forem destinados, em conformidade com o artigo 260, incisos I e II da Lei Federal 8.069/90;

Considerando a competência do CMDCA para administrar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, zelando pela sua correta aplicação, bem como alocar recursos para os programas das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1670

Página 14 de 14



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

entidades governamentais e repassar verbas para as entidades governamentais, bem como promover a captação e aplicação dos recursos a serem aplicados;

Considerando a deliberação do colegiado na reunião de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução CMDCA nº 02/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para as entidades e/ou programas com documentação de solicitação aprovada pelo CMDCA, será distribuído, no primeiro semestre, até 90% do valor disponível no Fundo.”

Art. 2º O artigo 7º da Resolução CMDCA nº 02/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Manter-se-á no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação no semestre subsequente, uma reserva de no mínimo 10% do valor arrecadado com as doações mencionadas no artigo 1º desta resolução.”

Art. 3º Revoga o artigo 8º da Resolução CMDCA nº 02/2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, SP, 18 de abril de 2024.

ALEXANDRA CRISTINA LUIZ DE PAULA
Presidente do CMDCA